

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIAS INTEGRADAS DE 2017
GESTÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E
DE
SUPRIMENTOS ELEITORAIS

- 4º Ciclo -



NOVEMBRO/2021



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Auditoria Interna

Miguel Chicre Bitar de Moraes

Coordenador de Auditoria

Evandro Moreira Ramos

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas

Fernando Augusto Lobato Valente

Marco Antonio Fagundes De Moraes

Fábio Luciano da Cruz Rocha



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA APLICADA	4
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	5
5. RECOMENDAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	7
6. INDICADORES	9
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	11
8. CONCLUSÃO	12
9. ANEXO	14



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2021, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do quarto ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito das auditorias integradas de 2017, as quais avaliaram os processos de gestão de urnas eletrônicas e de gestão de suprimentos eleitorais.

Tais auditorias foram realizadas no exercício de 2017, na modalidade integrada, que consiste em modelo de avaliação cuja execução é atribuída aos Regionais com a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão e na sistemática de controle.

Essa modalidade de auditoria foi concebida pela Res. TSE nº 23.500/2016, dada a existência de processos críticos e a conveniência da adoção de procedimentos padronizados de auditoria no intuito de obter as melhores soluções para tratamento de questões estratégicas próprias deste ramo do Judiciário Federal.

As conclusões dos trabalhos foram consolidadas no relatório final da auditoria e resultaram em 22 (vinte e duas) recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal, que determinou a adoção de providências dos gestores para implementá-las.

Nesse contexto, tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha de defesa no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, este monitoramento, realizado em junho, julho e agosto de 2021, teve por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria supracitada, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos, contribuindo para o atingimento dos objetivos organizacionais e promovendo e facilitando a melhoria contínua.



2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrado no Processo SEI nº 0001200-12.2017.6.14.8000 (eventos nº 1308183, 1317408, 1318983 e 1322154). O objetivo dessa etapa é obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios: efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas; aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.



3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Nos termos do Relatório produzido na auditoria supracitada, foram emitidas 12 (doze) recomendações na auditoria de gestão de suprimentos e 10 (dez) na de gestão de armazenamento e manutenção preventiva de urnas eletrônicas, totalizando 22 (vinte e duas) recomendações, as quais foram acolhidas integralmente pela Presidência do Tribunal (evento nº 0817358).

No Terceiro ciclo de monitoramento, realizado em 2020, a equipe de auditoria averiguou o status de cumprimento das recomendações e, ao final, constatou-se que 6 (seis) recomendações ainda estavam pendentes de cumprimento, sendo essa a amostra avaliada neste quarto ciclo de monitoramento.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Preliminarmente, cumpre registrar a omissão das unidades responsáveis quanto à apresentação, no plano de ação, os prazos definitivos para a conclusão das recomendações, conforme demonstrado no Processo SEI nº 0001200-12.2017.6.14.8000, o qual trata das auditorias nos processos de Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas e de Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais.

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas aos processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de assecuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes, a equipe da Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI), após a execução dos testes de monitoramento, devidamente apoiada por evidências, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria de Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimentos Eleitorais:

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações Monitoradas no 4º ciclo

Recomendações	Unidade	Status de Cumprimento
R1- Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico.	GSI	Em implementação
R2- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros).	GSI	Em implementação
R3- Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras.	GSI	Em implementação
R5- Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas.	SA	Em implementação
R6- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel.	SA	Em implementação



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

R8- Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais.	STI	Em implementação
--	-----	------------------

5. RECOMENDAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

Como informado na Tabela 1, 6 (seis) recomendações estão em implementação, o que representa 100% do total de recomendações ora monitoradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como “em implementação” e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status Em Implementação

Recomendações	Unidade	Evidências
R1-Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico.	GSI	Proc. SEI nº 0014025-17.2019.6.14.8000 // 0002720-65.2021.6.14.8000
R2- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros).	GSI	Proc. SEI nº 0014025-17.2019.6.14.8000 // 0002720-65.2021.6.14.8000
R3-Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras.	GSI	Proc. SEI nº 0014025-17.2019.6.14.8000 // 0002720-65.2021.6.14.8000
R5-Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas.	SA	Registros Fotográficos (777136 e 1074910) // Proc. SEI nº 0015403-71.2020.6.14.8000
R6- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel.	SA	Proc. SEI nº 0004301-52.2020.6.14.8000 // 0015403-71.2020.6.14.8000



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

R8-Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais.	STI	Proc. SEI nº 0000591-29.2017.6.14.8000; Portaria 18.141/2018.
---	-----	--

As recomendações R1 e R2, atribuídas ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), encontram-se na opinião da equipe de auditoria em implementação, haja vista que a unidade está dando continuidade às ações para seu cumprimento, tal como se evidencia no processo SEI nº 0014025-17.2019.6.14.8000 que trata da origem do contrato 127/2020 constante no processo SEI nº 0002720-65.2021.6.14.8000 que objetiva à elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a incêndio para os imóveis do "Complexo Sede" (Edifício Sede e Anexos), Central de Atendimento ao Eleitor e Depósitos de Urnas e de Bens em Ananindeua. No último ciclo de monitoramento, o GSI também destacou (evento nº 1075143) que a continuidade do projeto dependia da atualização das plantas arquitetônicas, elétricas e hidráulicas dos imóveis, conforme registrado em Nota (evento nº 0931784).

Nesta conjuntura, objetivando fornecer condições para subsidiar a implementação das recomendações R1 e R2, tal demanda de atualização das plantas arquitetônicas está em andamento, no entanto, sem uma data prevista para sua finalização. Então entende-se necessária a seguinte proposta de encaminhamento: **Ao GSI que indique uma data provável para conclusão da atualização das plantas arquitetônicas, com finalidade de dar prosseguimento à implementação das recomendações.**

Por fim, no que se refere à R3, o mesmo depende da conclusão da R1 e R2 para sua realização.

No que concerne às recomendações R5 e R6, dirigidas à SA, encontram-se em implementação, haja vista as evidências coletadas.

O gestor apresentou evidências da substituição dos equipamentos de climatização e da aplicação de película com o intuito de evitar a incidência solar, por outro lado, a aquisição de equipamentos de medição e controle de temperatura e umidade encontra-se em fase de contratação (Proc. SEI nº 0015403-71.2020.6.14.8000).



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Quanto às adaptações elétricas solicitadas, estas foram concluídas no mês de agosto de 2020 (Proc. SEI nº 0004301-52.2020.6.14.8000), no entanto ainda há pendência em relação à contratação de empresa para elaboração do projeto elétrico dos sistemas de alimentação elétrica do Depósito de Urnas.

Em relação à recomendação R8, atribuída à STI, foi demonstrada a tomada de providências, sobretudo pela iniciativa da publicação da Portaria TRE-PA nº 18.141/2018 que institui diretrizes para distribuição, movimentação, guarda e responsabilidade das urnas eletrônicas e respectivos materiais agregados no âmbito do TRE-PA.

Nesse sentido, concluída a avaliação dos controles internos instituídos, percebe-se que o teste de desenho efetuado sobre a Portaria TRE-PA nº 18.141/2018 mostrou-se adequado, porém os testes de implementação (aderência) e efetividade operacional foram insatisfatórios. Assim, a equipe concluiu que o seu cumprimento está em curso, tendo em vista a necessidade de se avaliar a efetividade da portaria, o que somente poderá ocorrer nas Eleições de 2022, uma vez que a avaliação nas últimas eleições foi prejudicada em função da pandemia.

Deste modo, considerando a necessidade de avaliar o nível de aderência dos procedimentos adotados nas eleições gerais 2022 às exigências do aludido normativo, entende-se necessária a seguinte proposta de encaminhamento: **À STI que, ultimada as atividades alusivas às eleições 2022, apresente relatório acerca da avaliação da aplicação da Portaria TRE-PA nº 18.141/2018, bem como de sua efetividade.**

6. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.

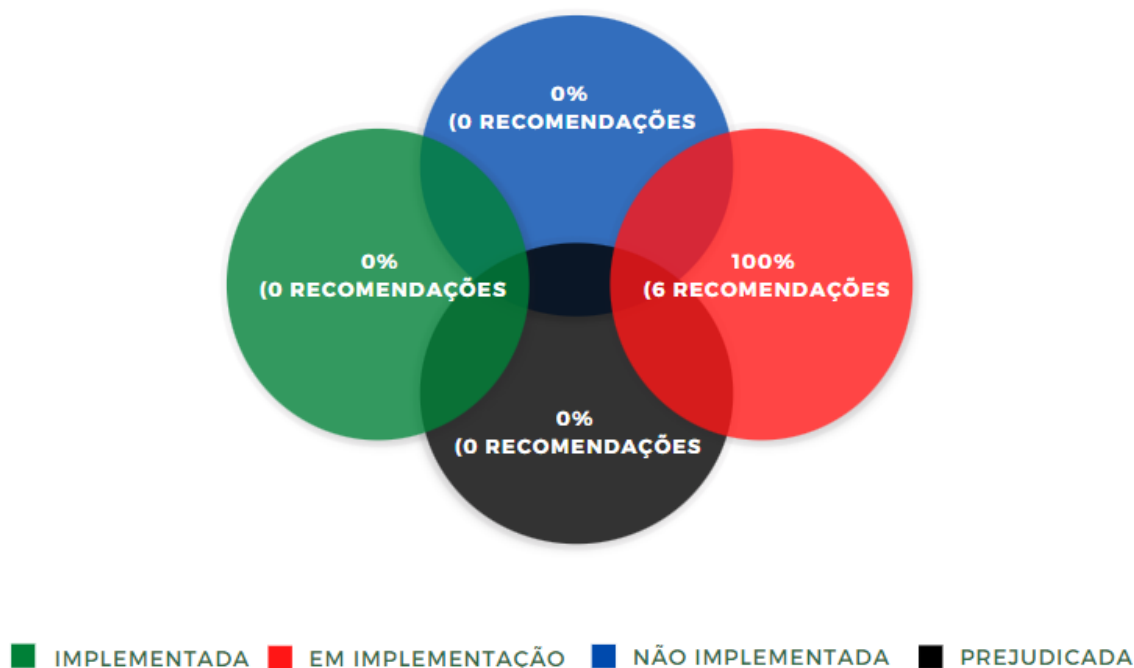
Cumprе ressaltar que os valores percentuais apresentados neste tópico foram calculados tendo por base não o total de recomendações de resultantes da auditoria (22 recomendações), mas sim a amostra em monitoramento no 4º ciclo (6 recomendações), conforme indicado na tabela 1.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

O extrato abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

GRÁFICO 1. QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR ESTADO DE CUMPRIMENTO



O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = \frac{R_i}{R * 100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (Ri), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Ri=0, sendo

$$IRI = \frac{0}{6 * 100} = 00,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = \frac{R_{ei}}{R * 100}$$



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (Rei), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rei=6, sendo

$$IREI = \frac{6}{6 * 100} = 100\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = R * \frac{R_{ni}}{100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rni=0, sendo

$$IRNI = 6 * \frac{0}{100} = 00,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Prejudicadas – IRPI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRPI = R * \frac{R_{np}}{100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Prejudicadas (Rnp), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rnp=0, sendo

$$IRPI = 6 * \frac{0}{100} = 00,00\%$$

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte Eleitoral, destacando as recomendações sugeridas, conforme detalhamento a seguir.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

a. Ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI):

Descrição	Tópico
Que indique uma data provável para conclusão da atualização das plantas arquitetônicas, com finalidade de dar prosseguimento à implementação das recomendações.	5

b. À Secretaria de Tecnologia de Informação (STI):

Descrição	Tópico
Ultimada as atividades alusivas às eleições 2022, apresente relatório acerca da avaliação da aplicação da Portaria TRE-PA nº 18.141/2018, bem como de sua efetividade.	5

8. CONCLUSÃO

Decorridos 4 (quatro) anos da conclusão dos trabalhos de auditoria, ainda há 6 (seis) recomendações em implementação, totalizando 100% da amostra deste ciclo de monitoramento, assim, vale salientar que parte das recomendações depende diretamente da atualização das plantas arquitetônicas, elétricas e hidráulicas dos imóveis no que diz respeito às conclusões e, conseqüentemente, suas devidas implementações.

Ademais, no que diz respeito às recomendações R5 e R6 temos que tais execuções estão em andamento, todavia, sem uma data provável para conclusão assim como a R8 — este vai depender da realização das eleições gerais para que se possa avaliar a portaria 18.141/2018.

Assim, apesar dos benefícios já alcançados, o exame dos indicadores revela que 100% das recomendações que compõe a amostra (6 recomendações) deste monitoramento estão pendentes de cumprimento, considerando as em implementação e as não implementadas, o que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões relevantes, com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

Além disso, a execução dos procedimentos de testes respaldou a constituição de 2 (duas) propostas de encaminhamento, apresentadas no tópico anterior, na qual objetivam fornecer condições para subsidiar a implementação das recomendações ainda



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

pendentes de cumprimento, de modo que as ações pertinentes sejam exequíveis e gerem benefícios efetivos.

Com base nos apontamentos feitos neste Relatório, submetemos à decisão da Presidência a realização de um quinto ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que seja verificada a evolução no atendimento das ações e para conferir o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações com implementação em andamento, bem como para apreciação das propostas de encaminhamento detalhadas no tópico anterior.

É o Relatório.

Belém, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE
SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES
SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI

FÁBIO LUCIANO DA CRUZ ROCHA
SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

9. ANEXO

9.1. Histórico de Monitoramentos

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramento do cumprimento das 22 (vinte e duas) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimentos Eleitorais.

